

P

EXCLUSIVO LEI DAS INCOMPATIBILIDADES

Ministério Público junto do TC arquiva queixas do Chega sobre incompatibilidades no Governo

Ana Abrunhosa, Manuel Pizarro, Pedro Nuno Santos, e dois secretários de Estado não violaram a lei por ligação a empresas com negócios com o Estado nem por causa de atribuição de fundos comunitários.

Tofia Rodrigues

17 de Março de 2023, 13:24 (actualizado a 17 de Março de 2023, 19:47)



Pedro Nuno Santos não violou a lei das incompatibilidades, reafirma Ministério Público NUNO FERREIRA SANTOS O Chega vai propor a proibição expressa na lei de que os ministros e secretários de Estado (<https://www.publico.pt/2022/10/14/politica/noticia/chega-requer-tc-inquerito-casos-envolvem-membros-governo-2024030>) tenham participação em empresas que celebrem contratos com o Estado, qualquer que seja a área de negócio. O anúncio foi feito esta manhã pelo líder do Chega na sequência de decisões do Ministério Público que funciona junto do Tribunal Constitucional (TC) e que arquivou queixas sobre os casos da ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, do ex-ministro das Infra-estruturas e da Habitação Pedro Nuno Santos (https://www.publico.pt/2022/10/07/politica/noticia/pedro-nuno-santos-nova-polemica-contrato-empresa-pai-estado-levanta-duvidas-2023239?ref=pesquisa&cx=page_content), do ministro da Saúde Manuel Pizarro e dos secretário de Estado da Conservação da Natureza, João Paulo Catarino, bem como da secretária de Estado das Pescas, Teresa Coelho.

As deliberações surgem na sequência de queixas do Chega (<https://www.publico.pt/2022/10/04/politica/noticia/chega-fez-participacao-pizarro-tribunal-constitucional-olhos-postos-demissao-2022832>), apresentadas em Outubro passado, para saber se haveria incompatibilidades legais nos casos apresentados sobre vários membros do Governo.

A atribuição de fundos comunitários a duas empresas do marido de Ana Abrunhosa está dentro da lei já que o regime das incompatibilidades apenas incide sobre procedimentos de contratação pública e deixa de fora a concessão de subvenções ou outros apoios, segundo a decisão dos procuradores revelada pelo Chega ao final da tarde desta sexta-feira, depois de outras deliberações no mesmo sentido.

No caso de Manuel Pizarro, que detinha uma quota e era sócio-gerente numa empresa na área da Saúde já depois de assumir funções, o parecer do procurador do Ministério Público reconheceu ter havido uma “situação de incompatibilidade legal”, mas concluiu já não haver lugar a qualquer intervenção por parte do TC, uma vez que o ministro dissolveu (<https://www.publico.pt/2022/12/02/politica/noticia/ministro-saude-ja-dissolveu-empresa-consultadoria-2030067>), entretanto, a empresa em causa.

Em relação ao ex-ministro Pedro Nuno Santos, o Ministério Público concluiu não ter havido ilegalidade, pelo facto de os contratos com a empresa que detém com o seu pai terem sido celebrados com o Estado numa área diferente da tutela que detinha - Infraestruturas e Habitação. A mesma situação foi aplicada a João Paulo Catarino, cuja mulher detinha 55% de uma empresa que fez negócios com o Estado, embora noutra área da tutela do secretário de Estado.

Teresa Coelho, cujo marido tinha uma empresa que assinou um contrato com a câmara de Leiria, beneficiou da mesma interpretação da lei.

Em declarações aos jornalistas no Parlamento, André Ventura assumiu não concordar com o teor das decisões que foram remetidas ao Chega pelo TC, mas disse "respeitar". Na sequência das deliberações agora conhecidas, o Chega irá propor duas alterações à lei das incompatibilidades. “Propõe que os governantes tenham de sanar as incompatibilidades antes de tomar posse” e “a proibição que de ministros e secretários de Estado tenham participação em empresas que negociem com o Estado, independentemente da sua tutela”, revelou.

André Ventura considerou que “o TC tem uma interpretação restritiva” da lei das incompatibilidades, que é idêntica à do parecer do conselho consultivo da Procuradoria-Geral da República. “Esta interpretação vai permitir a existência de uma série de promiscuidades”, sustentou.

O Chega também fez, na mesma altura, em Outubro passado, uma queixa sobre a ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, por causa de uma empresa detida pelo seu marido ter recebido fundos europeus, mas até agora não foi notificado da decisão, segundo André Ventura.

As propostas de alteração à lei, anunciadas esta manhã, não constam dos projectos apresentados pelo Chega nem pelos outros partidos - PCP, BE e PAN - para mudar a lei das incompatibilidades (<https://www.publico.pt/2023/03/16/politica/noticia/alargar-periodo-nojo-reforçar-sanções-ar-muda-lei-incompatibilidades-2042482>) já que as decisões dos procuradores foram conhecidas posteriormente ao agendamento desta sexta-feira.

Menos declarações de rendimentos fiscalizadas

O último relatório anual do Ministério Público

(<https://www.publico.pt/2021/06/25/politica/noticia/situacao-ocultacao-patrimonio-dificil-comprovar-admite-ministerio-publico-1967497>) (MP) disponível revela que esta entidade fiscalizou, em 2021 menos, declarações de rendimentos

(<https://www.publico.pt/2021/05/21/politica/noticia/lei-fiscalizacao-riqueza-politicos-1960570>) de titulares de cargos políticos e públicos do que nos dois anos imediatamente anteriores e justificou esse abrandamento na actividade com as alterações legislativas de 2019.

Por um lado, o MP "manteve em 2021 a sua actividade fiscalizadora", continuando a escrutinar as declarações únicas de rendimentos, património e cargos sociais dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos "nos termos do regime anterior" à criação da Entidade para a Transparência

(https://www.publico.pt/2023/01/17/politica/noticia/constitucional-ja-escolheu-nova-entidade-transparencia-2035345?ref=pesquisa&cx=page_content) em 2019, refere o relatório relativo a 2021.

No mesmo capítulo, o MP dá conta do número de processos em que teve intervenção, verificando-se uma diminuição em 2021 face aos dois anos imediatamente anteriores, e justifica-a da seguinte forma: "A referida alteração de paradigma e as necessidades de compreender o novo regime legal e de compatibilizar a sua actuação processual com o entendimento do Tribunal Constitucional, teve como consequência que em 2021 o Ministério Público tenha tido apenas intervenção em 321 processos de declarações de rendimentos e património."

Em 2020, o número de processos intervencionados pelo MP foi de 524 e em 2019 tinha sido de 825. Em 2018, teve intervenção em 639 processos e em 2017, em 624.

Em sete anos, entre 2012 e 2019, foram propostas pelo Ministério Público 85 acções judiciais, das quais resultaram 11 perdas de mandato, 44 inibições, oito destituições ou demissões e seis renúncias ao cargo.

O relatório não indica se foram deputados, governantes, autarcas ou gestores públicos os alvos das sanções e, questionado pela Lusa, o MP não respondeu.

Com as alterações legislativas de 2019, a competência para apreciar e fiscalizar as declarações de rendimentos de titulares de cargos políticos passou do Ministério Público junto do Tribunal Constitucional para a Entidade para a Transparência, criada naquele ano. Contudo, só em Fevereiro passado esta entidade saiu do papel, com a tomada de posse dos seus membros, mantendo-se naquele intervalo o regime anterior.

O percurso processual que vigorava em 2021 prevê que a secção competente no TC envia o processo individual ao Ministério Público para que verifique se já incumprimentos legais. Se o MP entender que há razões para isso, informa o TC num parecer e é este tribunal que notifica o visado para que clarifique ou corrija a situação. Cabe, por último, ao TC aplicar sanções. **Com Lusa**

Notícia actualizada com informação sobre os casos de Ana Abrunhosa e Teresa Coelho

P

Abrir portas onde se erguem muros

Siga-nos

- ✉ Newsletters
- 🔔 Alertas
- f Facebook
- ✕ X
- 📷 Instagram
- in LinkedIn
- 📺 Youtube
- 📡 RSS

Serviços

- Aplicações
- Loja
- Meteorologia
- Imobiliário

Sobre

- Provedor do Leitor
- Ficha técnica
- Autores
- Contactos
- Estatuto editorial
- Livro de estilo
- Publicidade
- Ajuda

Assinaturas

- Edição impressa
- Jogos
- Newsletters exclusivas
- Estante P
- Opinião